



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

PROJETO DE LEI N. 01, de 01 de fevereiro de 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$60.090,00 (Sessenta Mil e Noventa Reais)**, conforme programação discriminada:

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1018.2083 – Manutenção do Programa IGDBF/PAB

660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.1.90.04.01-Contrato Por tempo Determinado.....R\$ 49.660,00

3.1.90.13.01-Obrigações Patronais.....R\$ 10.430,00

TOTAL R\$ 60.090,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco,
Estado da Paraíba em 01 de fevereiro de 2023.**


GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

Mensagem do Prefeito

Mensagem do Prefeito

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A Importância da matéria que ora levamos ao jugo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrará nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata da:

(1) – Abertura de Crédito Especial para a Abertura de Rubricas Orçamentárias, IGDBF/PAB.

Assim como em nenhum outro momento, negou esse parlamento autorização legislativa para que o Executivo Municipal exercesse suas prerrogativas, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação dos projetos de lei em anexo, em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos muito.

Atenciosamente,

Geroncio Sucupira Junior
Prefeito Constitucional do Município